



LEI Nº 470, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o poder executivo a prorrogar o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras (PME-SL) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições Legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, em consonância com os artigos 205, 206 e 227 da Constituição Federal de 1988, e artigos 34 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -- LDBEN nº 9394/1996.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.934 de 25 de julho de 2024, que "prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014".

CONSIDERANDO que após a sanção do Plano Nacional de Educação (PNE) os demais entes federados terão prazo de um ano para elaborarem os seus planos decenais de educação, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras (PME-SL), aprovado pela Lei Municipal nº. 346, publicada no diário oficial do município em 20 de julho de 2015.

Art. 2º A prorrogação estabelecida no artigo 1º tem como objetivo a continuidade da implementação das metas e estratégias previstas no PME-SL, assegurando o alinhamento com as metas e diretrizes do plano nacional e estadual de educação, bem como a realização de ações complementares para o cumprimento das metas ainda não atingidas.

Art. 3º Durante o período de prorrogação será realizada a revisão e o monitoramento periódico das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras (PME-SL), em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e com as especificidades locais, de forma a garantir a qualidade e a equidade na educação oferecida no município de Sebastião Laranjeiras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, 31 de Março de 2025.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito